



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

Resolução CCEPC – 005/2020, de 18 de junho de 2020

Aprova, em caráter excepcional, a flexibilização de disciplinas cursadas com aprovação em outras instituições de ensino superior

A Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e considerando:

I - A decisão da 81ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil, realizada no dia 18 de junho de 2020.

II - A excepcionalidade da situação causada pela pandemia de COVID-19 e a suspensão do Calendário Acadêmico do CEFET-MG a partir do dia 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar, em caráter excepcional, devido à situação de emergência de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19, e enquanto perdurar a suspensão do calendário do CEFET, a flexibilização de até 20 créditos para disciplinas cursadas com aprovação em outras instituições de ensino superior.

Art 2º - O aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas que são pré-requisitos da disciplina que solicitará a dispensa, até 2019/02.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

Art 3º - A matrícula da disciplina em outra instituição deverá ter sido realizada antes do retorno do calendário escolar do CEFET-MG.

Art 4º - O aluno deverá protocolar os documentos de dispensa, conforme estabelecido pelas normas acadêmicas, até 90 dias após a conclusão da disciplina. O prazo máximo para emitir o parecer da dispensa deverá ser de 30 dias úteis.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof^a. Dr^a. Renata Gomes Lanna da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil



Emitido em 18/06/2020

RESOLUÇÃO Nº 6/2020 - DEC (11.01.27.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 13:44)

RENATA GOMES LANNA DA SILVA

COORDENADOR

1584019

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
6, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **3cd0e73652**